



EDITAL 02/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITOR REMUNERADO E VOLUNTÁRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

O Departamento e Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da FCBS/UFVJM tornam público que está aberta a inscrição para o Processo de Seleção de Monitores Remunerados e Voluntários.

1- DOS OBJETIVOS

Possibilitar ao discente o exercício de atividades didáticas, auxiliando docentes nas suas atividades dando suporte para o corpo discente.

2. DAS VAGAS

Foi destinada 1 (uma) vaga com bolsa para o programa de monitoria, distribuída para o segundo semestre de 2015.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- I- assistir ao docente no atendimento de grupos de estudo;
- II- prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- III- auxiliar o docente em atividades práticas;
- IV- acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- V- realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;
- VI- elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

É vedado ao aluno monitor:

- I- substituir o professor na regência de aulas;
- II- executar funções administrativas;
- III- exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV- acumular monitorias com bolsa;

3. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES:



O início das atividades do monitor será no mês de abril de 2015 com término em julho de 2015.

4. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária para monitoria é de 12 (doze) horas/aula semanais, assim estabelecidas:

- 04 horas/aula de forma presencial, em pré-aulas para plantão de dúvidas aos alunos e assistência aos professores das disciplinas afins;
- 08 horas/aula em atividades complementares conforme orientação do professor da disciplina e sob supervisão do professor responsável por área de atuação.
- Ou conforme necessidade do professor.

5- DAS INSCRIÇÕES

- Poderá inscrever-se para o exame de seleção os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem, que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0(setenta) e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta); O discente terá que ter horários livres compatíveis com os estipulados pelo professor no momento da entrevista.
- Não havendo a inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0(setenta), alunos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se matricular a critério do Professor, mantidas as demais exigências.

Período: 28/04/2015 a 29/04/15

Local: Secretaria do Departamento

Horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00

Documentação: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente o CRA e a nota da disciplina objeto.

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: 30/04/2015

Local: Conforme ANEXO I



Horário: Entrevista: 13:00 horas (ANEXO I)

- O candidato terá que comparecer no local das provas no horário estabelecido devendo apresentar ao Professor seu histórico escolar (Imprimir do SIGA) contendo obrigatoriamente seu CRA que terá peso igual ao da avaliação específica.

7- DA SELEÇÃO

- A seleção dos monitores remunerados ou voluntários do Curso de Graduação em Enfermagem, dar-se-á mediante processo seletivo de provas teórico/entrevista com os professores responsáveis pela disciplina;

- Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem, que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0(setenta) e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta); O discente terá que ter horários livres compatíveis com os estipulados pelo professor no momento da entrevista.

- Não havendo a inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0(setenta), alunos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se matricular a critério do Professor, mantidas as demais exigências.

- A seleção do candidato deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios e com pesos iguais:

1-avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina (provas teórico/entrevista)

2- avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino.

- Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

- Ocorrendo empate no resultado, serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

1- maior nota na disciplina objeto da seleção;

2- maior CRA;

3- candidato com maior idade.

- A monitoria voluntária poderá ser concedida aos discentes que concorreram e foram classificados, pelo processo de seleção, mas estão acima do número de vagas oferecidas para monitoria remunerada;

- A monitoria voluntária também poderá ser concedida aos discentes que concorreram e foram classificados, pelo processo de seleção das disciplinas específicas para monitores voluntários.

- O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo aluno classificado.



- Não havendo outro candidato aprovado e a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 09 – CONSEPE, de 19 de abril de 2013.

8- DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 04/05/15 e a lista com os candidatos aprovados será encaminhada para o DAA/ PROGRAD.

9- DOS RECURSOS

- Os recursos quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância à Congregação da Unidade Acadêmica, em segunda ao Conselho de Graduação – CONGRAD, e em terceira ao CONSEPE.
- Em todos os casos o prazo para solicitação de recurso é de cinco (5) dias úteis do comunicado da decisão.

10- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.
- Os discentes selecionados para exercer a função de monitor remunerado ou voluntário deverão entrar no link www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria para fazer o cadastro de monitoria;
- Os discentes selecionados também deverão entregar, até o dia 05/05/2015, ao Departamento do Curso de Enfermagem os seguintes documentos:
 - 1- termo de compromisso, encontrado no link www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
 - 2- cópia do CPF e da carteira de identidade e cartão do banco em uma mesma folha, sendo o último apenas para os monitores remunerados;
 - 3- cadastro informando endereço, telefone e-mail e dados bancários, sendo o último apenas para os monitores remunerados.
- O termo de compromisso será firmado entre o discente e a UFVJM, junto à Unidade Acadêmica, no ato da admissão e prorrogação quando houver.
- O não cumprimento dos prazos de entrega de documentação, bem como o cadastro no site implicará na perda da bolsa de monitoria;
- As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor;



- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo a um plano de trabalho elaborado pelo professor supervisor, o qual poderá ser realizado em conjunto com o monitor;
- A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais;
- A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
 - 1- por solicitação do bolsista;
 - 2- por solicitação, justificada, do professor-supervisor;
 - 3- pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - 4- pela penalização imposta ao bolsista que comprometa suas atividades de monitoria.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital foi formulado de acordo com a Resolução nº. 09 – CONSEPE de 19/04/2013, disponível no site www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.
- As bolsas monitorias serão concedidas por semestre letivo sendo considerado para efeito de pagamento 3,5 meses, podendo ser prorrogado para o 2º semestre letivo do mesmo ano.
- A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa, no âmbito de UFVJM e empregos de qualquer natureza não gerando vínculo empregatício.
- Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, sejam remuneradas ou voluntárias.
- Os monitores deverão, até o penúltimo dia útil de cada mês, entregar os relatórios de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao professor orientador que deverá encaminhar ao Departamento do Curso de Odontologia o atestado de frequência, sob pena do monitor não receber a remuneração.
- Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Christiane Motta Araújo
Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem/UFVJM



**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E
SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Monitoria Remunerada e Voluntária: Conteúdo/Disciplina Objeto	Qtdade de bolsas remuneradas	Qtdade de bolsas voluntárias	Local das Provas	Disciplina exigida para inscrição	Avaliação
Saúde do Trabalhador	01	A definir	Sala 315 do Pavilhão de Aulas	Saúde do Trabalhador	Somente Entrevista

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINAS

CONTEÚDO/DISCIPLINA	SAÚDE DO TRABALHADOR
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/ BIBLIOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none">• Política Nacional da saúde do trabalhador e trabalhadora• Doenças relacionadas ao trabalho• Fatores de risco no trabalho• Vigilância em saúde do trabalhador
BIBLIOGRAFIA	Portaria Nº1823 de 23 de agosto de 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. Saúde do Trabalhador: módulo instrucional de capacitação da rede básica de saúde do SUS em saúde do trabalhador: instrutor / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde do Trabalhador. – 1. ed., 1. ^a reimpressão. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Representação no Brasil da OPAS/OMS. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília – DF. 2001.



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

NOME COMPLETO:					
PERÍODO:		Nº. MATRÍCULA:		CPF:	
IDENTIDADE:	ORGÃO	UF:		DATA DE EMISSÃO:	
	EMISSOR:				
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:		GÊNERO:	
				(<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino)	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		UF:	
E-MAIL:					
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:			
CONTEÚDO/DISCIPLINA OBJETO – (conforme consta no edital):					
OBSERVAÇÕES:					
DECLARAÇÃO					
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução 09 – COSNSEPE de 19/04/2013.					
Diamantina, ____ de _____ de 2013					

ASSINATURA DO CANDIDATO					